



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNIC. DE VEREADORES

GUABIJU - RS  
Nº 1514  
PROTOCOLO  
02/5/25

**PROJETO DE LEI Nº 27, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**Dá nova redação ao parágrafo único do art. 69 da  
Lei nº 152/1990, de 28 de dezembro de 1990.**

Art. 1º O parágrafo único do artigo 69 da Lei municipal n. 152/1990, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 69 ...**

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite máximo de trinta e cinco por cento da remuneração líquida do servidor.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal n. 152/1990.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Neri Rosa da Silva  
Prefeito de Guabiju



Guabiju, 30 de abril de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

Excelentíssimo Sr. Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº 27/2025, que segue em anexo.

### **Exposição de Motivos**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do parágrafo único do art. 69, da Lei nº 152/1990 (Regime Jurídico), com o objetivo de alterar norma própria relativa à margem de consignação em folha de pagamento.

A legislação do município prevê que a margem de consignação em folha de pagamento é de 30% da remuneração do servidor. Ocorre que durante a pandemia, houve alteração na legislação federal, aumentando o limite desta margem, tendo o município adotado a nova margem de 35%, objetivando ampliar o limite de consignação dos servidores.

Desta forma, com o presente Projeto de Lei, está se adequando a legislação local, cuja margem de 35% já vinha sendo aplicada, com base em norma federal.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.



Neri Rosa da Silva  
Prefeito de Guabiju